

LEI nº 645

de 12 de dezembro de 1978

PEREIRAS

Autoriza a concessão e abertura de crédito especial para pagamento do 13º salário aos servidores em geral, no corrente ano e dá outras providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, faço - saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a - seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício o décimo terceiro (13º) salário aos funcionários e servidores em geral, com função nos diversos setores desta Municipalidade.

ARTIGO 2º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, no corrente exercício, um crédito especial de CR\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas decorrentes do artigo 1º desta lei.

ARTIGO 3º.- O valor do presente crédito especial aberto pelo artigo 2º. desta lei, será coberto com os recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação já verificados pelas seguintes receitas tributárias vigentes:

1000.00-RECEITAS CORRENTES	
1100.00-RECEITAS TRIBUTÁRIAS	
1120.00-TAXAS	
1122.00-Taxa pela Prestação de Serviços	
1122.03-Taxa de Conservação de Estradas.....	CR\$ 31.000,00
1300.00-RECEITA INDUSTRIAL	
1310.00-Receitas de Serviços Industriais	
1311.00-Água e Esgoto.....	CR\$ 57.000,00
1400.00-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1440.00-Participação de tributos Estaduais	
1441.00-Participação no Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM).....	CR\$ 12.000,00
Soma.....	CR\$ 100.000,00

ARTIGO 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 12 de dezembro de - 1978.

Pedro Pereira

PEDRO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

Mário Augusto
MÁRIO AUGUSTO.
Secretário